

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/SEMUS/Nº 431/2023

DESIGNA a Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 0314/2023 referente Ata de Registro de Preços nº 27656/2023 originária do NEGEP/ Processo Medicamento e do Pregão para Eletrônico Registro Preços nº 439/2023, realizada pela SESA, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO HOSPITALARES **PRODUTOS** LTDA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Alessandra das Neves Lima, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNA a servidora CAMILLA DELLATORRE TEIXEIRA para com observância da legislação vigente e ao Art. 67, da Lei nº 8.666/1993, atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 0314/2023 e contratos provenientes desta, celebrado com a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

- **Art. 2º** São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:
 - Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
 - Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
 - Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
 - Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;
- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;
- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

Art. 3° – O objeto do referido contrato é a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUNE, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA (CAF)".

Art. 4º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 27 de Novembro de 2023.

CERTIDÃO
portaria/Sinus/N°

Publicado na Forma do Art. 69 Da Lei Orgânica Municipal com Redação dada pela Emenda Nº

014, de 09//05/2019. Em: 27/11/2023

Servidor Apout

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Musicipal com redação dada pela emenda u°04a De 09/05/2019

Servidor(a): de Presidente Kennedy-E

Alessandra das Neves Lima Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 031/2021 PROTOCOLO CAMARA P.K. N° 002869/2023

N° 002869/20 27/11/2023 - 15 SEMUS-PK



SEMUS-PK ORTARIA/SEMUS/ N° 431/2023